

**i** **PRINCIPAIS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS**

1. **PROCEDIMENTO ESPECIAL DE RESSARCIMENTO - COFINS, PIS E IPI**
2. **TRIBUTAÇÃO DE LUCROS AUFERIDOS NO EXTERIOR**
3. **FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS NA RFB**
4. **EXPORTAÇÃO - SIMPLES**
5. **ALTERAÇÕES NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL**
6. **BLOCO K - NOVO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO**
7. **NOVAS TAXAS - SUFRAMA**
8. **PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ORIGEM DE RECURSOS E COMBATE À INTERPOSIÇÃO FRAUDULENTA DE PESSOAS**
9. **PRORROGA PRAZO DE NÃO INCIDÊNCIA DO AFRMM**
10. **REDUÇÃO TEMPORÁRIA DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO PARA PEPTÍDEO ANTITUMORAL RB 09**
11. **ALTERAÇÃO NA METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO IMPOSTO PARA OPTANTES DO SIMPLES**
12. **NOVA TABELA DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - TIPI**

13. **ALTERAÇÕES NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - ECD**

14. **PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

15. **ICMS-ST - ALTERADA A LISTA DE PRODUTOS SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

16. **ALTERAÇÕES NO ICMS**

- a) Lâmpadas elétricas
- b) Revestimento cerâmico
- c) Estabelecimento atacadista
- d) Comércio varejista
- e) Ovo de páscoa (divulgada a base de cálculo)
- f) Carnes
- g) Setor de bebidas (divulgadas as bases de cálculo)
- h) Sistema eletrônico

17. **ABERTA CONSULTA PÚBLICA SOBRE O CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EMERGÊNCIAS**

18. **ALTERAÇÕES NO ISS**

19. **ATUALIZAÇÃO DE VALORES PARA O CÁLCULO DE IPTU**

20. **NOVAS DISPOSIÇÕES SOBRE EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

21. **ALTERAÇÕES NA LEI DE ZONEAMENTO**

22. PRORROGADO PARA 28 DE MARÇO DE 2017 O PRAZO PARA ENTRADA EM VIGOR DO DECRETO Nº 57.299/2016, QUE REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ELETRÔNICO E SIMPLIFICADO PARA ABERTURA, REGISTRO E ALTERAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.



Foram editadas, pela Secretaria da Fazenda (Sefaz) do Estado de São Paulo, **várias medidas visando estimular a economia paulista**. Segundo a própria **Sefaz**, essas medidas, de forma resumida, são:

### **"Micro e pequenas empresas**

Alckmin anunciou alteração no Fundo de Aval do Estado (FDA), ligado à Desenvolve SP. A mudança visa tornar mais flexíveis as regras para concessão de aval para às micro, pequenas e médias empresas e beneficia principalmente aquelas que não dispõem de garantias, situação em que se encontra a maior parte das empresas inovadoras.

A principal alteração no FDA diz respeito ao limite de faturamento das empresas alvo do fundo, que passa dos atuais R\$ 3,6 milhões de faturamento anual para R\$ 16 milhões. Com a nova redação, o FDA será um mecanismo facilitador de acesso ao crédito. "Temos uma agência de fomento, mas às vezes o pequeno empresário tem dificuldade de ter aval, então esse fundo dará garantias a esses empresários", disse o governador.

### **Ambiente de negócios**

Uma das deliberações mais importantes firmada pelo governador Alckmin é a autorização para que a Secretaria da Fazenda possa equalizar a variação de carga tributária entre as alíquotas de importação, de 18% a 25%, as internas de 12% a 25%, as interestaduais de 12%, e a estabelecida pela Resolução 13 do Senado Federal que determina recolhimento de 4% nos produtos importados distribuídos a outras unidades da federação.

Por meio da análise de casos concretos, a Fazenda pode estabelecer, entre outras providências, a suspensão parcial do imposto no desembaraço de insumos ou produtos acabados, evitando a formação de saldo credor de ICMS.

Esta medida melhora o ambiente de negócios, simplifica e torna mais eficientes as operações de setores industriais que detêm unidades abastecidas por fornecedores paulistas e empresas que operam com cadeias integradas que combinam insumos importados, fornecimento local e trocas interestaduais como ocorre, por exemplo, com indústrias químicas, de autopeças e cosméticos. O aprimoramento representa um estímulo importante para concentração e expansão de linhas de produção no Estado.

### **Bens de capital**

O governador Alckmin, entre os atos voltados para o setor produtivo, prorrogou até 30 de abril de 2017 a concessão de crédito outorgado de ICMS para desonerar a fabricação de pás carregadeiras de rodas, escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras e motoniveladoras. A extensão de prazo se justifica para preservar a competitividade da indústria de bens de capital que enfrenta concorrência desleal por conta de benefícios concedidos a empresas de outros estados que praticam a guerra fiscal.

### **Agronegócio**

Os abatedouros de aves instalados no Estado terão prazo adicional para obter linhas de crédito para capital de giro da agência de fomento Desenvolve SP utilizando como garantia crédito acumulado de ICMS. O decreto do governador prorroga o benefício, que vence em 31 de dezembro de 2016, até 31 de dezembro de 2017. As empresas avícolas têm sua competitividade preservada em um ambiente pressionado pela elevação dos custos com insumos e a concorrência decorrente de empresas que recebem benefícios concedidos da guerra fiscal.

## Incentivo tecnológico

A utilização de crédito de ICMS para investimentos em ativos nos setores automobilístico, de informática e tecnologia, que vence no final de 2016, foi prorrogado até 31 de dezembro de 2017. Os Programas de Incentivo ao Investimento pelo Fabricante de Veículo Automotor (Pró-Veículo), de Incentivo ao Investimento de Produtos da Indústria de Processamento Eletrônico de Dados (Pró-Informática) e o Sistema Paulista de Parques Tecnológicos, beneficiados pela medida, permitem às empresas destes setores o uso de créditos de ICMS para modernização e ampliação de plantas industriais, desenvolvimento de produtos ou construção de novas fábricas no Estado de São Paulo.

## Meio ambiente

A atividade reciclagem de pneus e resíduos de borracha passa a contar com estímulo a partir do decreto do governador que estabelece o diferimento do ICMS incidente sobre negros-de-carbono (resíduo de carbono utilizado como reforço de compostos de borracha) e óleos combustíveis fornecidos à indústria. O trabalho de reciclagem de pneus e resíduos traz resultados positivos para o meio ambiente e a transferência do recolhimento do tributo para a etapa de saída do produto resultante da industrialização representa um incentivo a este setor."

Por meio de [nota oficial](#), o presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp), Paulo Skaf, destacou três pontos do conjunto de medidas anunciado pelo Governo Federal, nesta quinta-feira (15/12), que ajudarão as empresas a atravessar o atual momento delicado da economia brasileira:

- Parcelamento de atrasados tributários com possibilidade de compensação com outros tributos e de prejuízos de exercícios anteriores.
- Possibilidade de renegociação de dívidas vencidas e a vencer com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).
- Fim escalonado da multa de 10% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em caso de demissão sem justa causa.

Além disso, o governo apresentou outras medidas também importantes, mas de impacto mais difuso e a prazo mais longo, como, por exemplo, redução de burocracia e novos instrumentos financeiros e a promessa de busca de redução dos juros do cartão de crédito.

**"A situação da economia brasileira continua muito delicada, e sem dúvida não existe uma medida isolada que possa reanimá-la. O conjunto de medidas anunciado pelo governo pode não resolver todos os problemas, mas é um começo para estimular a economia" afirma Skaf.**



## AGENDA JURÍDICA FIESP/CIESP

### APRESENTAÇÃO

O Judiciário está cada vez mais presente na vida do cidadão. Ainda que seja salutar diminuir a litigiosidade, fomentando a utilização da mediação, conciliação e arbitragem, deixando ao Poder Judiciário apenas os grandes temas que envolvam

parcelas significativas da população, não podemos deixar de levar em consideração que grandes demandas envolvendo e impactando os principais atores do setor produtivo são, por vezes, decididas no âmbito das Cortes Superiores.

Com essa visão, a Fiesp e o Ciesp, na qualidade de entidades que representam, em sua esfera de atuação, grandes setores da indústria paulista, não poderiam deixar de atuar em prol dos filiados e associados, em uma aproximação com o Poder Judiciário, buscando a defesa dos interesses da indústria paulista, seja por meio de ações coletivas, seja por meio de atuação perante as cortes superiores (STF e STJ) na qualidade de *amicus curiae*, objetivando apresentar suas contribuições para o deslinde de processos de grande impacto no dia a dia das empresas.

O objetivo principal da Agenda Jurídica da Fiesp/Ciesp é não somente a atuação contenciosa coletiva, mas principalmente buscar uma aproximação com o Poder Judiciário, no sentido de levar informações sobre competitividade e indicadores industriais na busca de munir o julgador de elementos que reputamos como essenciais para evitar cenários de incertezas e insegurança jurídica, os quais sempre afugentam investidores, e para que as decisões possam ser tomadas após uma ampla abordagem de todos os cenários e *players* envolvidos.

Esses são os principais motivos que impulsionam a Agenda Jurídica Fiesp/Ciesp que ora disponibilizaremos aos filiados e associados.

**HELICIO HONDA**  
**DIRETOR JURÍDICO TITULAR**

### ***AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE***

[ADI 4635 - TABLETS](#)

[ADI 5439 - CONVÊNIO ICMS Nº 93](#)

[ADI 5464 - CONVÊNIO ICMS Nº 93](#)

[ADI 5469 - CONVÊNIO ICSM Nº 93](#)

[ADI 5135 - CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA \(CDA\)](#)

[ADI 5053 - ADICIONAL DE FGTS](#)

[ADI 4905 - NORMAS PUNITIVAS](#)

[ADI 4413 - SERVIÇOS GRÁFICOS](#)

[ADI Nº 2004618-66.2014.8.26.0000 \(STJ Nº 1534746\) - IPTU SÃO SEBASTIÃO](#)

[ADI Nº 2013380-71.2014.8.26.0000 \(STJ Nº 1516886\) - IPTU SALTO](#)

[ADI Nº 0202182-24.2013.8.26.0000 \(STF Nº 939556\) - IPTU SÃO PAULO](#)

### ***AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE***

[RE Nº 946.648 - IPI IMPORTAÇÃO](#)

[RE Nº 949.297 - RELATIVIZAÇÃO DA COISA JULGADA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA](#)

[RE Nº 955.227 - RELATIVIZAÇÃO DA COISA JULGADA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA](#)

### **MANDADO DE INJUNÇÃO**

[MI Nº 242 \(STJ Nº 0227529-0\) - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TAXAS](#)

### **AÇÃO DIRETA DE CONSTITUCIONALIDADE**

[ADC Nº 18 - PIS/COFINS E ICMS](#)

### **MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO**

[MSC Nº 0016706-33.2004.4.03.6100 \(STJ Nº 956582\) - SIMPLES NACIONAL](#)

### **AÇÃO DECLARATÓRIA**

[AÇÃO Nº 0039957-66.2016.4.01.3400 - ENERGIA ELÉTRICA \(CDE\)](#)



O Dejur desenvolve ações para auxiliar e manter sindicatos patronais filiados à Fiesp informados sobre alterações legais e entendimentos dos tribunais com relação a determinado tema de impacto ao setor.

**[Saiba mais](#)**

### **EQUIPE TÉCNICA**

Diretor Titular do Departamento Jurídico da Fiesp e do Ciesp: **Helcio Honda**

Gerente Dejur-Fiesp: **Jorge Roberto Khauaja**

Coordenador: **Caio Cesar Braga Ruotolo**

Advogada Ciesp: **Elaine Karine Gomes de Souza**

Diagramação: **Luis Gustavo**

Revisão: **Karina Sávio**

**Colaboraram com esta edição:** Adriana Previato Kodjaoglanian Bragato, Adriana Roder, Amanda Silva Bezerra, Cristiane A. Marion Barbuglio, Fabio Semeraro Jordy, Gabriela Gruber Sentin, Leandro de Paula Souza, Izabel Cristina Francisco Caramori e Otavius Virginio Cunha.

#### **Comentários e sugestões:**

E-mail: [cdejur@fiesp.com.br](mailto:cdejur@fiesp.com.br)

Acesse o nosso [link](#) jurídico no site da Fiesp e confira a análise completa acerca de diversos temas, além dos materiais das últimas reuniões dos Grupos de Estudos, bem como a Cartilha de Sped atualizada. *Conexão Jurídica* é uma publicação da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp), de caráter

meramente informativo. Sua eventual adoção para casos concretos exigirá o exame dos fatos e aspectos circunstanciais próprios de cada situação, devendo-se levar em conta que outros posicionamentos podem existir sobre a matéria.



Copyright © 2017. Portal Fiesp.

Prédio da Fiesp - Av. Paulista, 1313 - São Paulo/SP - CEP: 01311-923 - Fone: (11) 3549-4499